

**Esclarecimento** 03/02/2022 14:58:19

Bom dia. Solicito esclarecimento para o pregão 01/2022, processo 23343.000104.2022-52, de acordo com o que se segue:
1 - Nas planilhas apresentadas juntamente com o edital não há a inclusão/cotação do benefício do "Auxílio Alimentação", que de acordo com a CCT/2022 é de R\$24,54 por dia trabalhado e todo os funcionários que laboram 40 horas semanais tem direito ao benefício. Porque não foi incluso o benefício?

[Fechar](#)

**Resposta** 03/02/2022 14:58:19

Prezados(as), Antes de adentrar no mérito da questão, destaco a cláusula 12 do Termo de Referência: "12.DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS 12.1.Para a formação do preço referencial dos serviços licitados, ante a inexistência de Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, a Administração elaborou os estudos técnicos competentes com a vista a garantir a adequada precificação de tais serviços. 12.2.No que toca aos salários contratuais, são os constantes no Anexo IV deste termo de referência." Também deve considerar o Anexo IV do Termo de Referência na página 6: "Com relação ao auxílio alimentação, considerando que os campi oferecem refeições aos estudantes, decidiu-se que, para os profissionais que realizarem jornada de trabalho semanal de 40h, com jornada diária de 8h, será disponibilizada alimentação gratuita nos restaurantes do campus, a qual será custeada pela própria unidade." Assim, a empresa deverá observar as cláusulas citadas para a formação da planilha de composição de custos. Atenciosamente, Marco Antonio de Melo Azevedo Pregoeiro

[Fechar](#)

Pregão 01/2022

5 mensagens

Arte Brilho - Comercial <comercial@artebrilhoserv.com.br>
Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

2 de fevereiro de 2022 12:17

Bom dia. Solicito esclarecimento para o pregão 01/2022, processo 23343.000104.2022-52, de acordo com o que se segue:

1 – Nas planilhas apresentadas juntamente com o edital não há a inclusão/cotação do benefício do "Auxílio Alimentação", que de acordo com a CCT/2022 é de R\$24,54 por dia trabalhado e todo os funcionários que laboram 40 horas semanais tem direito ao benefício. Porque não foi incluso o benefício?

At.,

**Claudio José**Gerente Comercial
Departamento ComercialRua Primeiro de Maio, 131 - Cachoeirinha - BH - MG - CEP 31.130-130
Telefone: (31) 3422-4515 | 2513-3472
www.artebrilhoserv.com.br*"Eficiência, qualidade, respeito e relacionamento."***Setor de Licitações (Reitoria)** <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Camila Pereira Santos (Reitoria)" <camila.santos@ifsuldeminas.edu.br>, Diretoria de Assuntos Estudantis <dae@ifsuldeminas.edu.br>, "Lindolfo Ribeiro da Silva Junior (Reitoria)" <lindolfo.junior@ifsuldeminas.edu.br>

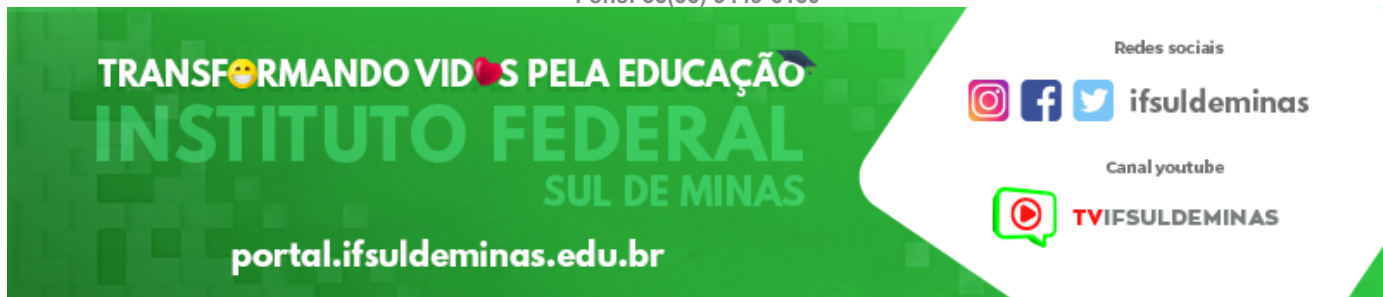
2 de fevereiro de 2022 14:31

Segue a mensagem do esclarecimento solicitado ao Pregão 01/2022 - AEE.




[Texto das mensagens anteriores oculto]


--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre
Pousa Alegre - MG CEP: 37.553-465
Fone: 55(35) 3449-6150



TRANSFORMANDO VIDAS PELA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
SUL DE MINAS
portal.ifsuldeminas.edu.br

Redes sociais
   **ifsuldeminas**

Canal youtube
 **TVIFSULDEMINAS**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

Camila Pereira Santos (Reitoria) <camila.santos@ifsuldeminas.edu.br>
Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

2 de fevereiro de 2022 15:04

Sua mensagem Para: Camila Pereira Santos (Reitoria) Assunto: Fwd: Pregão 01/2022 Enviada em: 02/02/2022 14:31:45 BRT foi lida em 02/02/2022 15:04:25 BRT

Camila Pereira Santos (Reitoria) <camila.santos@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

2 de fevereiro de 2022 15:17

Cc: Diretoria de Assuntos Estudantis <dae@ifsuldeminas.edu.br>, "Lindolfo Ribeiro da Silva Junior (Reitoria)" <lindolfo.junior@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados, boa tarde.

Segue anexo o Ofício Nº22/2022/DAE/PROEN/IFSULDEMINAS, contendo o esclarecimento solicitado pela empresa Grupo Arte Brilho Multserviços.

Atenciosamente.

Camila Pereira Santos
Técnica em Assuntos Educacionais
Diretoria de Assuntos Estudantis
Pró-Reitoria de Ensino
IFSULDEMINAS
Tel.: (35) 3449-6189

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFÍCIO Nº22_2022_DAE_PROEN_IFSULDEMINAS.pdf**
337K

Lindolfo Ribeiro da Silva Junior (Reitoria) <lindolfo.junior@ifsuldeminas.edu.br>
Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

2 de fevereiro de 2022 16:25

Sua mensagem Para: Lindolfo Ribeiro da Silva Junior (Reitoria) Assunto: Fwd: Pregão 01/2022 Enviada em: 02/02/2022 14:31:45 BRT foi lida em 02/02/2022 16:25:04 BRT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

OFÍCIO Nº22/2022/DAE/PROEN/IFSULDEMINAS

2 de fevereiro de 2022

Ao Senhor Marco Antônio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Contratações Públicas
IFSULDEMINAS

Assunto: Esclarecimentos para contratação de Profissionais de Atendimento Educacional Especializado para atendimento dos estudantes com necessidades específicas matriculados no IFSULDEMINAS - Pedido de Esclarecimento nº 01

Senhor Coordenador,

Vimos por meio deste, apresentar os esclarecimentos solicitados pela empresa – Grupo Arte Brilho Multserviços.

O pedido de esclarecimentos nº 01 nos foi encaminhado via e-mail pela Coordenadoria Geral de Contratações Públicas na data de 02 de Fevereiro de 2022.

À questão apresentada pela empresa, respondemos:

No referido edital, consta a Justificativa da contratação:

1 – Nas planilhas apresentadas juntamente com o edital não há a inclusão/cotação do benefício do “Auxílio Alimentação”, que de acordo com a CCT/2022 é de R\$24,54 por dia trabalhado e todo os funcionários que laboram 40 horas semanais tem direito ao benefício. Porque não foi incluso o benefício?

R: O benefício de Auxílio Alimentação não foi incluso, pois, conforme nos foi orientado pelos setores competentes os(as) profissionais(as) contratados terão o direito de realizar suas refeições nos restaurantes estudantis alocados nos 8 campi do IFSULDEMINAS.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Lindolfo Ribeiro da Silva Júnior
Diretor de Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lindolfo Ribeiro da Silva Junior**, DIRETOR - CD4 - IFSULDEMINAS - DAE, em 02/02/2022 15:02:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217071

Código de Autenticação: 82f75af4da



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais